



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ**



Lei n.º 576/2004.

Dispõe sobre o aumento de vencimentos e remunerações do Magistério Público do Município de Marí, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI – ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído o aumento de vencimentos e remuneração para os servidores do Magistério Público Municipal, a partir do mês de março de 2004.

**Art. 2.º** Os valores da remuneração dos profissionais do magistério para a jornada básica do trabalho, são os estabelecidos na tabela de vencimentos do quadro efetivo do Magistério constante dos ANEXOS I, II, III e IV, desta Lei, em substituição aos mesmos anexos contidos na Lei Municipal n.º 519, de 06.09.2001, alterada pela Lei Municipal n.º 550, de 20.02.2003.

**Parágrafo Único** – Fica extinta a gratificação por função para os cargos de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Ensino, do Anexo II, da Lei Municipal n.º 519/2001, com sua alteração posterior.

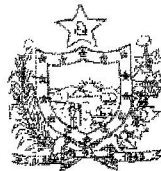
**Art. 3.º** As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Município, destinados à educação.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 24 de março de 2004.

  
**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>VIII</u> Ed. <u>03</u> Em: <u>24 / 03 / 2004</u>  Servidor(a) Joseilton Silva Souza Ch. Div. de Adm. e Planejamento Mat. 0777-3
---	--



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ



LEI n.º 576/2004.

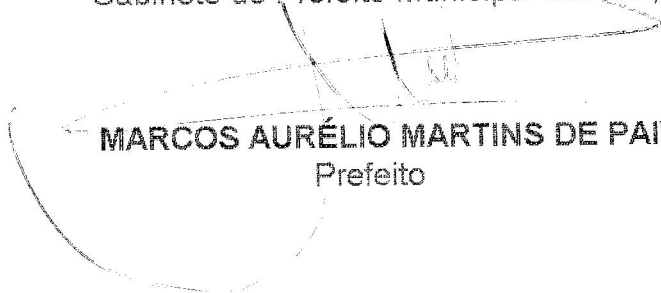
PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO  
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

R\$

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	NÍVEIS					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor A	MAG-01-A	360,00	377,00	396,00	416,00	437,00	460,00
Professor B	MAG-02-B	413,00	434,00	456,00	479,00	502,00	528,00
Professor C	MAG-02-C	476,00	499,00	524,00	550,00	578,00	607,00
Orientador Educativo	MAG - 03	490,00	515,00	540,00	568,00	596,00	626,00
Supervisor Educativo	MAG - 03	490,00	515,00	540,00	568,00	596,00	626,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 24 de março de 2004.

  
MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ**



LEI n.º 576/2004.

**PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO**  
**DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

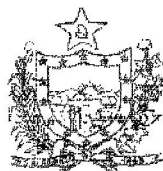
**ANEXO II - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

R\$

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENC. BÁSICO	Gratificação de Função	VENC. TOTAL
Coordenador Pedagógico	CCMAG . 5	592,00	-	592,00
Coordenador de Ensino	CCMAG . 5	592,00	-	592,00
Diretor Escolar – A	CCMAG . 3	366,00	-	366,00
Diretor Escolar – B	CCMAG . 4	439,00	-	439,00
Diretor Escolar – C	CCMAG . 5	512,00	-	512,00
Diretor Esc.-adjunto – A	CCMAG . 1	305,00	-	305,00
Diretor Esc.-adjunto – B	CCMAG . 2	366,00	-	366,00
Diretor Esc.-adjunto – C	CCMAG . 3	427,00	-	427,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 24 de março de 2004.

**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ**



LEI n.º 576/2004.

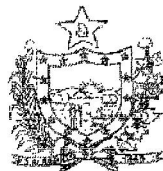
**PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO**  
**DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**ANEXO III - QUADRO DE GRATIFICAÇÃO**

CATEGORIA FUNCIONAL	Até 200 alunos	> 200 até 400 alunos	> 400 até 600 alunos	> 600 alunos
Diretor Escolar – A/B/C	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 240,00
Diretor Escolar Adjunto–A/B/C	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 90,00	R\$ 120,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 24 de março de 2004.

**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ**



LEI n.º 576/2004.

**PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO**  
**DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**ANEXO IV - QUADRO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**

R\$

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	SALÁRIO BÁSICO	Gratificação de Função	VENC. TOTAL
Regente de Ensino	MAG.E.01	Salário Mínimo	-	Salário Mínimo

Conforme Salário Mínimo Oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 24 de março de 2004.

  
**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito